

LEI N.º 1.702, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, no importe de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Entidade	1 - Município de Cláudio
Órgão	06 - Secretaria de Obras, Transportes, Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	02 - Divisão de Obras Públicas, Serviços Urbano e Rural
Funcional	15 451 0024 3.020 - Obras de Infraestrutura e Urbanização em Ruas e Avenidas
Elemento	44 90 51 - Obras e Instalações - Fonte 168
Valor	R\$1.000.000,00
Ficha	1326

Art. 2º Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura do crédito adicional suplementar será utilizado o excesso de arrecadação decorrente da fonte de recursos 168 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho, classificados na rubrica de receita 2.4.2.8.99.11.03 - Outras Transferências do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 08 de novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS  
Prefeito do Município